



**LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos que o presente  
Documento foi devidamente  
Publicado no Diário Oficial do  
Município em 29/03/23

Ass: 

"Revoga a Lei Complementar nº  
147 de 10 de setembro de 2018 e  
dá outras providências".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI  
COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica revogada, na sua integralidade, a Lei Complementar nº 147 de 10 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 de março de 2023.



**VILMAR MARIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal